



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº 912/GP/TRT 19ª, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do artigo 22 do Regimento Interno, e considerando o contido no Processo TRT 19ª nº 400, de 26.01.2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar os servidores** Marcus Paulo Veríssimo de Souza, Ricardo Sérgio Moura da Silva, Antonio Henrique Teixeira Neto, Neivaldo Tenório de Lima e Thiago Camelo Fonseca para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente Gestora do Plano de Logística Sustentável.

Parágrafo único: As atribuições da Comissão Permanente Gestora do Plano de Logística Sustentável são aquelas contidas no Ato GP nº 151/ 2016.

Art. 2º. **Designar** o servidor e membro da Comissão Permanente Gestora do Plano de Logística Sustentável, Thiago Camelo Fonseca, para funcionar como Gestor Operacional do Plano de Logística Sustentável.

Parágrafo único: As atribuições Gestor Operacional do Plano de Logística Sustentável são aquelas contidas no Ato GP nº 151/ 2016.

Art. 3º. **Designar** os servidores abaixo relacionados para funcionarem como “Gestores de Ramo”, cujas atribuições estão descritas no Art. 8º da resolução nº 105 de 05 de Outubro de 2016.

I – Emanuel Ferdinando da Rocha Júnior, gestor dos ramos Material de Consumo e Bens Permanentes”;

II- José Lécio Pedrosa Mendes, gestor dos ramos Energia Elétrica e Água e Esgoto;

III- Elen Ribeiro Silva Lessa, gestora do ramo Qualidade de Vida;

IV- Alexandre Ponciano Monteiro, gestor do ramo Compras e Contratações;

V- Sávnia Menezes Alves da Luz, gestora do ramo Coleta Seletiva e Ações Sociomambientais;

VI- Thiago Pontes de Alencar, gestor do ramo Deslocamentos e;

VIII – Taciana Medeiros de Luna Lessa e Maria Luiza Caltabiano Barreiros de Mello, gestoras do ramo Sensibilização, Capacitação e divulgação.

§ 1º. Os Gestores de Ramo, no exercício de suas atribuições, observarão, no que lhes couber, o disposto na Resolução Administrativa nº 105 de 30 de outubro de 2016, bem como as deliberações emanadas da Comissão Permanente Gestora do Plano de Logística Sustentável.

§ 2º. As gestoras designadas no inciso VII terão as atribuições concernentes ao seu mister de atuação, ficando a gestora Taciana Medeiros de Luna Lessa, responsável pela elaboração e execução dos planos de ação dedicados à Capacitação, enquanto que a gestora Mariz Luiza Caltabiano Barreiros, ficará responsável pela elaboração e execução dos planos de ação dedicados à Sensibilização e Comunicação das iniciativas levadas a efeito através do PLS.

Art. 4º. **Os efeitos** da presente portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

• **Original assinado**
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente

**Publicada no DEJT e no BI nº 12,
ambos, de 06/12/2016.**